



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 3008001/2023/CGL/ATM)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

2. SETOR DEMANDANTE

2.1 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade/Setor/Departamento: SEMAF

Responsável pela demanda: Marcos André Duarte

Órgão Gerenciador

2.2 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA.

Unidade/Setor/Departamento: SESMA

Responsável pela demanda: Pablo Francisco Menezes de Mello.

2.3 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Unidade/Setor/Departamento: SEMAGRI

Responsável pela demanda: Marcônio Paiva da Silva

2.4 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Unidade/Setor/Departamento: SEMEL

Responsável pela demanda: Franciele Costa e Victor Conde de Oliveira

2.5 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Unidade/Setor/Departamento: SEMTUR

Responsável pela demanda: José Gabriel Xavier da Silva e Eliana Couto

2.6 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade/Setor/Departamento: SEMED

Responsável pela demanda: Maria das Neves Morais de Azevedo

2.7 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA.

Unidade/Setor/Departamento: SERURB

Responsável pela demanda: Gustavo dos Santos Mafra

2.8 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.

Unidade/Setor/Departamento: SEMMA

Responsável pela demanda: Gustavo dos Santos Mafra

2.9 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade/Setor/Departamento: SECULT

Responsável pela demanda: Marcelo Souza Dias e Aline Marcela Santos Fochesatto



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.10 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Unidade/Setor/Departamento: SEMOVI
Responsável pela demanda: Izan Lira Passos

2.11 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Unidade/Setor/Departamento: SEPLAN
Responsável pela demanda: Waldecir Aranha Maia Junior e Ramon Sousa Santos.

2.12 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA.

Unidade/Setor/Departamento: SEGMUC
Responsável pela demanda: Francisco Edivaldo Xavier Bezerra e Sandro Anderson

2.13 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade/Setor/Departamento: SEMAPS
Responsável pela demanda: Suelen Da Silva Alves e Ederson Braga Rodrigues

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisição de material de limpeza higienização, descartáveis, copa e cozinha e utensílios domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção III – Dos bem de luxo, art. 174.

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) ato da publicação do seu extrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6 Dos itens a serem licitados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR DE REF UNI.	VALOR DE REF. TOTAL
1	Água Sanitária 2 Lts hipocloridrato de Sódio 2,0, 2,5% Cloro Ativo (02 Litros). Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	13.660	R\$ 6,41	R\$ 49.100,60



Tenha acesso a todos os canais oficiais d a Prefeitura de Altamira, apontando a câ mera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	Água sanitária base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Embalagem: Frasco com 1 L.	unidade	20.023	R\$ 3,25	R\$ 41.674,75
3	Água sanitária base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Embalagem: Frasco com 5 litros.	unidade	4.741	R\$ 18,50	R\$ 50.708,50
4	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 1.000 ml; Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	3.455	R\$ 13,53	R\$ 26.451,15
5	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500ml; Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	5.111	R\$ 10,35	R\$ 21.848,85
6	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: galão 5L para uso hospitalar; Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	900	R\$ 30,10	R\$ 22.575,00
7	Álcool etílico hidratado, 92,8 INPN. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem: frasco com 1000 ml.	unidade	5.002	R\$ 10,97	R\$ 48.289,94
8	Alvejante clorado em pó para roupas- balde com 20kg. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	410	R\$ 610,70	R\$ 228.401,80
9	Alvejante clorado líquido para lavanderia hospitalar- 20 litros	galão	533	R\$ 1.198,48	R\$ 466.208,72



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis. solúvel em água. de tubo com 2 litros. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	1.835	R\$ 11,20	R\$ 11.592,00
11	Amaciante para lavanderia hospitalar líquido-embalagem com 50 litros. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	galão	194	R\$ 1.041,14	R\$ 52.057,00
12	Aparelho de barbear descartável c/ 02 lâminas	unidade	2500	R\$ 3,99	R\$ 399,00
13	Aromatizador de ar em embalagens de 360 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos. Contendo Registro ANVISA/MS	unidade	2.122	R\$ 16,33	R\$ 32.692,66
14	Avental em PVC branco, forrado, 1,00 x 0,60, confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/tiras do mesmo, material p/ ajuste.	unidade	1331	R\$ 21,67	R\$ 20.174,77
15	Balde de plástico 20lts, em polietileno, alta resistência a impacto, fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza	unidade	985	R\$ 29,00	R\$ 26.245,00
16	Balde de plástico 30lts, em polietileno, alta resistência a impacto, fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza	unidade	938	R\$ 49,00	R\$ 39.592,00
17	Balde de plástico 50lts, em polietileno, alta resistência a impacto, fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza	unidade	649	R\$ 75,00	R\$ 40.425,00
18	Balde de plástico 90lts c/tampa. em polietileno, alta resistência a impacto, fundo reforçados	unidade	426	R\$ 132,50	R\$ 36.570,00
19	Balde plástico (para concreto), capacidade 12 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza.	unidade	676	R\$ 23,80	R\$ 15.517,60
20	Bicarbonato de sódio pct. c/ 100 g. em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza. Embalagem, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Contendo Registro ANVISA/MS	pacote	707	R\$ 11,00	R\$ 6.677,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	Cera líquida incolor/vermelha 750 ML: Pronto Uso - embalagem de 750 ml com lacre- Composição: cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca a incolor. em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Contendo Registro ANVISA/MS	unidade	830	R\$ 11,98	R\$ 6.948,40
22	Corda plástica p/ varal 3mm x 10m	quilograma	92	R\$ 19,38	R\$ 620,16
23	Corda plástica p/ varal 3mm x 20m	quilograma	52	R\$ 20,23	R\$ 647,36
24	Creme dental tubo com 90 gr.	unidade	1200	R\$ 3,98	R\$ 3.582,00
25	Desinfetante de 2 lts, ação microbiana de lavanda. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	7.613	R\$ 9,78	R\$ 62.719,14
26	Desinfetante Hospitalar - embalagem com 5 litros. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	galão	1300	R\$ 127,40	R\$ 38.220,00
27	Desinfetante líquido, perfume diversos forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.. Embalagem: frasco com 1000 ml - Pine líquido	unidade	26.548	R\$ 7,98	R\$ 92.153,04
28	Desinfetante líquido, perfume diversos forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Embalagem: frasco com 5000 ml - Pine líquido	unidade	5.485	R\$ 85,00	R\$ 364.225,00
29	Desodorizador sólido para sanitário, com ação contínua bacteriostática e aromatizante, c/ no mínimo 25g contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Contendo Registro ANVISA/MS	unidade	8.954	R\$ 4,37	R\$ 30.388,98
30	Detergente (Sabão) líquido para uso em lavanderia hospitalar- embalagem com 50 LITROS. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	galão	204	R\$ 1.544,76	R\$ 92.685,60



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	Detergente Líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Regist líquido, 500ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	19.814	R\$ 3,19	R\$ 51.722,66
32	Detergente Umectante Hospitalar 50 LITROS. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	galão	204	R\$ 1.819,90	R\$ 109.194,00
33	Dispensador plástico resistente, de copo descartável, para copos de 150 ml a 200ml, tubo para até 100 copos.	unidade	599	R\$ 53,44	R\$ 18.650,56
34	Dispenser plástico resistente para álcool gel com reservatório, 800ml	unidade	1005	R\$ 38,76	R\$ 15.697,80
35	Dispenser porta papel higiênico em Rolo de 500m	unidade	969	R\$ 41,66	R\$ 19.538,54
36	Dispenser porta papel toalha - papel interfolhado	unidade	954	R\$ 59,40	R\$ 26.967,60
37	Dispenser sabão líquido 800 ml com reservatório	unidade	854	R\$ 39,96	R\$ 12.147,84
38	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon	unidade	1055	R\$ 7,80	R\$ 4.329,00
39	Escova para limpar mamadeira	unidade	220	R\$ 13,98	R\$ 4.893,00
40	Escova para limpeza de unha	unidade	1.240	R\$ 9,30	R\$ 9.393,00
41	Escova para limpeza geral, aplicação vaso sanitário, material cerdas em nylon, corpo plástico com suporte.	unidade	1005	R\$ 16,70	R\$ 8.767,50
42	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado, com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	unidade	1.790	R\$ 21,80	R\$ 32.482,00
43	Espanador de Teto com cabo em madeira, tamanho grande.	unidade	456	R\$ 85,90	R\$ 30.580,40
44	Esponja de lã de aço, embalagem plástica acondicionado com 10 pacotes no fardo, (cada fardo com 14 pacotes de 08 unidades), original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem — de qualidade igual ou superior a Bombril.	unidade	6.824	R\$ 7,90	R\$ 14.409,60
45	Esponja dupla face para limpeza de utensílios e louças	unidade	14.400	R\$ 1,00	R\$ 7.400,00
46	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja, embalagem em pacote com 12 unidades	pacote	2.624	R\$ 33,60	R\$ 61.286,40



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	Guardanapo de papel branco, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0 cm, pacote com 50 unidades.	pacote	6.608	R\$ 4,97	R\$ 12.961,76
48	Kit Mop Hospitalar para limpeza- itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refil Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm	unidade	93	R\$ 1.095,00	R\$ 58.035,00
49	Lâmina de barbear cx c/ 20 unid	unidade	300	R\$ 46,00	R\$ 0,00
50	Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	3.390	R\$ 4,46	R\$ 8.429,40
51	Limpa lajota/cerâmica, frasco c/ 1.000 mL. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	2.144	R\$ 23,00	R\$ 42.412,00
52	Limpa porcelanato galão com 5 litros. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	445	R\$ 52,80	R\$ 18.216,00
53	Limpa vidro, com gatilho, líquido, à base de: Butil glicol, Etanol, Tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, corante e água; frasco contendo 500 ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	2.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
54	Limpador Multiuso instantâneo, líquido, à base de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%, Álcool etoxilado, Coadjuvantes, EDTA tetrassódico, frasco contendo 500mL. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	2.510	R\$ 6,90	R\$ 10.419,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano. Embalagem: frasco de 300ml.	unidade	1.860	R\$ 15,67	R\$ 21.311,20
56	Lustra moveis p/ polimento de madeira e móveis em geral, embalagem c/ 200 ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	927	R\$ 10,23	R\$ 6.414,21
57	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/500 ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	805	R\$ 22,90	R\$ 12.022,50
58	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. G. Contendo Registro ANVISA/MS. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano.	par	4.162	R\$ 6,90	R\$ 8.017,80
59	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M. Contendo Registro ANVISA/MS. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano.	par	5.240	R\$ 6,90	R\$ 8.556,00
60	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P. Contendo Registro ANVISA/MS.. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano.	par	4.148	R\$ 6,90	R\$ 7.783,20
61	Luva para procedimentos, multiuso, e, látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano. Tam. M. Contendo Registro ANVISA/MS	par	1194	R\$ 22,00	R\$ 6.468,00
62	Luva para procedimentos, multiuso, e, látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo Registro ANVISA/MS. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano. Tam. G	par	1054	R\$ 22,00	R\$ 3.388,00
63	Luva para procedimentos, multiuso, e, látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo Registro ANVISA/MS. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano. Tam. P	par	450	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
64	Luvas descartáveis de polietileno, cx c/100 unidades. Contendo Registro ANVISA/MS. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano	caixa	3987	R\$ 29,20	R\$ 11.300,40



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

65	Naftalina pct com 25gr. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano	pacote	2.770	R\$ 5,73	R\$ 8.996,10
66	Neutralizante líquido para uso hospitalar-galão com 50 LITROS. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	galão	740	R\$ 905,00	R\$ 36.200,00
67	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 32 cm	unidade	556	R\$ 23,00	R\$ 10.488,00
68	Pá Coletora POP com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico,	unidade	410	R\$ 81,90	R\$ 27.272,70
69	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido com plástico com 60cm.	unidade	878	R\$ 23,90	R\$ 10.085,80
70	Pá para Lixo prática cabo longo plastificado 60 Cm	unidade	508	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
71	Palha de aço nº-1 pct c/ 08 und	pacote	6.004	R\$ 3,87	R\$ 10.874,70
72	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	unidade	10.189	R\$ 11,37	R\$ 47.424,27
73	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade Medidas: mínimo de 42 cm x 68 cm.	unidade	4.934	R\$ 10,30	R\$ 24.987,80
74	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	unidade	3.472	R\$ 9,17	R\$ 24.392,20
75	Papel alumínio rolo (30cm x100m) - rolo	unidade	633	R\$ 71,59	R\$ 24.698,55
76	Papel alumínio rolo (45cm x 65m)	unidade	1792	R\$ 16,00	R\$ 4.672,00
77	Papel filme PVC (30 x100m) - rolo	unidade	1239	R\$ 45,00	R\$ 10.755,00
78	Papel higiênico branco folha simples 300metros x 10cm, pacote com 08 rolos	unidade	10.970	R\$ 52,00	R\$ 310.440,00
79	Papel higiênico de 1ª qualidade para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, Pacote c / 04 rolos, medindo 10cm X 30m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, nico de 1	pacote	57.348	R\$ 7,47	R\$ 204.289,56
80	Papel Higiênico rolo com 500 Metros- 8 rolos - 18g	pacote	12.710	R\$ 95,00	R\$ 732.450,00
81	Papel toalha em rolo, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolo	pacote	21.618	R\$ 7,99	R\$ 52.877,82
82	Pregador de roupa pct c/ 12und. De plástico.	pct	220	R\$ 6,40	R\$ 1.088,00
83	Quartenário de Amônia para uso hospitalar - embalagem com 5 LTS. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	galão	800	R\$ 261,30	R\$ 0,00
84	Refil compatível com Rôdo Mop Esfregão Vassoura Microfibra Tira Pó	unidade	660	R\$ 35,32	R\$ 12.715,20



Tenha acesso a todos os canais oficiais d a Prefeitura de Altamira, apontando a câ mera do seu smartphone fazendo a leitur a do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

85	Rodo Mop Esfregão Vassoura Microfibra Tira Pó	unidade	752	R\$ 68,82	R\$ 44.870,64
86	Rodo para limpeza, Material Cepo: alumínio c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 100 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado em alumínio, c/ perfeito acabamento c/ cabo perfeitamente reto e encapado	unidade	2.870	R\$ 95,00	R\$ 215.650,00
87	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado, cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo.	unidade	3.723	R\$ 36,46	R\$ 81.050,58
88	Rolo de Bobina de 05 kg - sacos plásticos med: 40cm x 60cm x 0,8mm com 500 sacos	unidade	435	R\$ 124,50	R\$ 41.707,50
89	Rolo de Bobina de 10 kg - sacos plásticos med: 40cm x 60cm x 0,8mm com 500 sacos	unidade	420	R\$ 110,69	R\$ 35.420,80
90	Sabão em barra 200 gr glicerinado. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	15.950	R\$ 6,60	R\$ 72.270,00
91	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	29.108	R\$ 10,00	R\$ 166.080,00
92	Sabonete antibacteriano, em barra, dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano. Embalagem: 85 gramas.	unidade	2967	R\$ 3,39	R\$ 3.278,13
93	Sabonete Comum, Solido, Em Barra, Para Uso Infantil, Fragrância Agradável. Embalagem: Com 90 G, embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano. Contendo Registro ANVISA/MS.	unidade	1420	R\$ 4,42	R\$ 1.856,40
94	Saco de lixo 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor azul / preta, medindo aproximadamente 75x1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	pacote	38.476	R\$ 9,24	R\$ 78.318,24



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

95	Saco de lixo 15 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 15 litros, na cor azul / preta / verde, com espessura mínima de 04 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (pacote) com 10 unidades cada. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	pacote	17.472	R\$ 5,87	R\$ 43.860,64
96	Saco de lixo 200 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 200 litros, na cor azul / preta, medindo aproximadamente 75x1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	pacote	26.704	R\$ 15,12	R\$ 101.364,48
97	Saco de lixo 30 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 30 litros, na cor azul / preta / verde, com espessura mínima de 04 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (pacote) com 10 unidades cada. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	pacote	28.322	R\$ 7,07	R\$ 58.836,54
98	Saco de lixo 50 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, na cor azul / preta / verde, com espessura mínima de 04 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (pacote) com 10 unidades cada. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	pacote	35.788	R\$ 5,95	R\$ 34.438,60
99	Sacola plástica de 01 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR	quilograma	380	R\$ 34,00	R\$ 4.760,00
100	Sacola plástica de 02 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR	quilograma	375	R\$ 31,50	R\$ 6.142,50
101	Sacola plástica de 05 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR	quilograma	320	R\$ 34,50	R\$ 4.830,00
102	Sacola plástica de 10 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR	quilograma	330	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
103	Sacola plástica de 20 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR	quilograma	270	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
104	Saponáceo em pó 300g. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	505	R\$ 7,77	R\$ 1.126,65
105	Saponáceo em pó 500g. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	275	R\$ 19,61	R\$ 1.862,95



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

106	Soda cáustica estado físico: Sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 1Kg. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	1.448	R\$ 29,00	R\$ 31.552,00
107	Toalha de papel branco interfolhadas 20cm x 21cm pacote com 1.000 folhas	pacote	12.150	R\$ 20,03	R\$ 43.064,50
108	Toalha de rosto 100% algodão 50cm x 80 cm	unidade	974	R\$ 26,00	R\$ 22.724,00
109	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40cm, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5cm, altura cepa 05cm, aplicação limpeza em geral.	unidade	1.361	R\$ 31,00	R\$ 32.891,00
110	Vassoura de cipó c/ cabo de Comprimento: 1,20 m.	unidade	558	R\$ 32,20	R\$ 16.357,60
111	Vassoura de pelo material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e pelo.	unidade	2.809	R\$ 18,00	R\$ 44.262,00
112	Abridor de lata e garrafas feito em aço inox	unidade	212	R\$ 15,80	R\$ 3.033,60
113	Bacia de Plástico (grande)- 14 L	unidade	423	R\$ 24,00	R\$ 7.272,00
114	Bacia plástica média- 8L	unidade	415	R\$ 16,00	R\$ 5.520,00
115	Bacia plástica pequena- 6 L	unidade	384	R\$ 12,00	R\$ 4.008,00
116	Bandeja 2.7 L 30,2L x 20,8W x 6,3H centímetros	unidade	430	R\$ 80,03	R\$ 18.406,90
117	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 30 X 40	unidade	319	R\$ 71,28	R\$ 20.956,32
118	Bandeja Antiderrapante Redonda Plástico Para Servir Garçom 40cm	unidade	340	R\$ 71,80	R\$ 20.822,00
119	Caixa Térmica de Isopor 03 litros	unidade	268	R\$ 19,49	R\$ 3.664,12
120	Caixa Térmica de isopor 12 litros	unidade	402	R\$ 41,40	R\$ 8.362,80
121	Caixa Térmica de isopor 120 litros	unidade	423	R\$ 249,00	R\$ 67.977,00
122	Caixa Térmica de isopor 180 litros	unidade	322	R\$ 345,00	R\$ 76.590,00
123	Caixa Térmica de isopor 21litros	unidade	370	R\$ 53,99	R\$ 11.877,80
124	Caixa Térmica de isopor 60 litros	unidade	354	R\$ 119,00	R\$ 30.226,00
125	Caixa Térmica de PVC 100 litros com apoio nas laterais	unidade	237	R\$ 871,25	R\$ 184.705,00
126	Caixa Térmica de PVC 34 litros com alça mor	unidade	218	R\$ 148,76	R\$ 28.710,68
127	Caixa Térmica de PVC 48 litros com alça mor	unidade	177	R\$ 393,07	R\$ 59.746,64
128	Caixa Térmica de PVC 60 litros com apoio nas laterais	unidade	191	R\$ 464,73	R\$ 65.526,93
129	Cesto telado de plástico 30lts- diversas cores	unidade	686	R\$ 59,96	R\$ 29.140,56
130	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170mm de diâmetro, com aro e cabo de madeira.	unidade	835	R\$ 23,45	R\$ 17.235,75
131	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 250mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	unidade	555	R\$ 23,90	R\$ 8.484,50



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

132	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 250mm de diâmetro, com aro e cabo de madeira.	unidade	440	R\$ 16,56	R\$ 5.630,40
133	Colher de mesa em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	unidade	2.223	R\$ 23,50	R\$ 28.740,50
134	Colher descartável para refeição, cor branca, reforçada, pacote com 50 und.	pacote	11.107	R\$ 7,59	R\$ 8.402,13
135	Colher grande de alumínio batido ou inox-36cm	unidade	454	R\$ 48,50	R\$ 19.594,00
136	Concha grande de hotel em alumínio. ConchaNº16 Diâmetro: 16cm Comprimento total: 62cm Cabo: 50cm	unidade	389	R\$ 47,00	R\$ 16.873,00
137	Copo descartável em plástico transparente; c/ capacidade 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml.	pacote	12.536	R\$ 5,63	R\$ 42.427,68
138	Copo descartável em plástico transparente; c/ capacidade de 180ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100x180 ml.	pacote	40.415	R\$ 8,07	R\$ 124.399,05
139	Copo descartável em plástico transparente; c/ capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100x200 ml.	pacote	21.545	R\$ 8,73	R\$ 57.137,85
140	Copo descartável em plástico transparente; c/ capacidade de 300ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100x300 ml.	pacote	7.516	R\$ 13,99	R\$ 35.198,84
141	Copos de vidro - jogos com 6 copos	jogo	335	R\$ 39,98	R\$ 9.395,30
142	Cuscuzeira de alumínio - 10L	unidade	317	R\$ 156,00	R\$ 46.332,00
143	Caixa 13 l, incolor, com trava tampa com "travas" laterais; otimiza a organização do ambiente, 45,7l x 13,8w x 32,6h centímetros	unidade	336	R\$ 42,50	R\$ 13.430,00
144	Kit 10 Potes Kit 10 Potes Tempero De Vidro Dosadora Dupla+ etiqueta, material vidro, capacidade 100 mililiters, dimensões do produto 10LX40WX100H milímetros	unidade	228	R\$ 83,45	R\$ 14.854,10
145	Escorredor de macarrão de alumínio- 10L. Confeccionada em alumínio, especial polido., Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	351	R\$ 112,03	R\$ 33.721,03
146	Escorredor de macarrão de alumínio-3,5L. Confeccionada em alumínio, especial polido. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	307	R\$ 56,14	R\$ 8.813,98
147	Escorredor de pratos em inox, Capacidade: 13 Pratos 7 Copos 3 divisões para talheres.	unidade	193	R\$ 97,49	R\$ 16.378,32
148	Escumadeira grande de hotel em alumínio nº 14	unidade	349	R\$ 45,85	R\$ 14.626,15
149	Faca aço inox de mesa com cabo plástico	unidade	990	R\$ 14,24	R\$ 9.825,60
150	Faca cabo branco p/ corte de carne. lâmina extra-ampla. 10"	unidade	264	R\$ 70,99	R\$ 16.966,61



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

151	Forma em alumínio redonda 24cm. Confeccionada em alumínio, especial polido. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	343	R\$ 48,15	R\$ 15.070,95
152	Forma em alumínio retangular 27x18x5,0cm. Confeccionada em alumínio, especial polido. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	353	R\$ 43,57	R\$ 14.073,11
153	Frigideira antiaderente N°30. Confeccionada em alumínio, especial polido. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	257	R\$ 113,98	R\$ 39.323,10
154	Frigideira antiaderente N°38. Confeccionada em alumínio, especial polido. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	240	R\$ 138,69	R\$ 26.351,10
155	Frigideira antiaderente N°40. Confeccionada em alumínio, especial polido. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	97	R\$ 153,32	R\$ 10.272,44
156	Frigideira, em alumínio antiaderente, pegador lateral antitérmico, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro de 60mm de altura. Confeccionada em alumínio, especial polido. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	240	R\$ 295,25	R\$ 56.097,50
157	Garfo aço inox de mesa com plástico	unidade	1207	R\$ 4,24	R\$ 3.845,68
158	Garfo descartável para refeição, cor branca, linha forte, tamanho 181 x 27 (comp x larg) pacote c/ 50 unid	unidade	4.652	R\$ 5,91	R\$ 9.763,32
159	Garfo grande de cozinha, Aço inoxidável, de 26,1 x 2 x 1,4 centímetros	unidade	382	R\$ 24,43	R\$ 8.599,36
160	Garrafa de café térmica com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, c/ alça lisa.	unidade	899	R\$ 135,00	R\$ 53.865,00
161	Garrafa de café térmica com capacidade para 5 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido. Aprovada pelo Inmetro	unidade	208	R\$ 171,80	R\$ 27.144,40
162	Garrafa de café térmica com capacidade para 8 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido. Aprovada pelo Inmetro	unidade	168	R\$ 363,80	R\$ 42.928,40
163	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. Aprovada pelo Inmetro	unidade	916	R\$ 10,00	R\$ 6.160,00
164	Jarra de plástico 2 litros	unidade	514	R\$ 23,14	R\$ 7.265,96
165	Jarra de plástico 5 lts	unidade	218	R\$ 62,40	R\$ 10.483,20
166	Jarra de vidro 1 litro	unidade	221	R\$ 32,49	R\$ 6.205,59
167	Jarra de vidro 2 litros	unidade	228	R\$ 41,67	R\$ 8.250,66
168	Jogo de panelas 7 peças. Confeccionada em alumínio, especial polido, com tampa. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	201	R\$ 356,49	R\$ 62.742,24



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

169	Jogo de Panelas Extra Grande Com Tampas grossas com 03 peças. Confeccionada em alumínio, especial polido, com tampa. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	195	R\$ 449,00	R\$ 76.330,00
170	Jogo de talher inox 24 peças	unidade	307	R\$ 142,48	R\$ 22.369,36
171	Jogo de Xicaras de vidro com 6 unidades	jogo	292	R\$ 58,90	R\$ 14.253,80
172	Jogos de potes plásticos 5 peças	unidade	254	R\$ 39,16	R\$ 7.988,64
173	Kit 05 potes de mantimento com tampa de rosca	unidade	407	R\$ 42,17	R\$ 8.729,19
174	Luva anticorte para cozinha	unidade	337	R\$ 38,00	R\$ 12.350,00
175	Luva térmica- tamanho P / M	unidade	126	R\$ 32,25	R\$ 2.773,50
176	Maço com 10 caixas de fósforo	unidade	468	R\$ 52,44	R\$ 8.809,92
177	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 120ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico	unidade	610	R\$ 43,30	R\$ 24.248,00
178	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 50 ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico	unidade	610	R\$ 33,02	R\$ 18.491,20
179	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 70 ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico	unidade	1.110	R\$ 38,74	R\$ 41.064,40
180	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 240 ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico	unidade	1.800	R\$ 26,15	R\$ 45.762,50
181	Marmitecx nº 08 cx com 100 und	unidade	9.705	R\$ 66,60	R\$ 113.553,00
182	Panela de Alumínio 24 litros (industrial). Contendo tampa. Com alça. aprovado pelo Inmetro.	unidade	361	R\$ 252,17	R\$ 83.468,27
183	Panela de Alumínio 30 L. industrial). Contendo tampa. Com alça. aprovado pelo Inmetro.	unidade	360	R\$ 237,99	R\$ 78.536,70
184	Panela de alumínio batido fundo grosso, com alça, com tampa, n-º 24. aprovado pelo Inmetro.	unidade	199	R\$ 150,00	R\$ 25.350,00
185	Panela de pressão - 10 L- confeccionada em alumínio, especial polido, tampa com fechamento interno. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	187	R\$ 310,00	R\$ 51.770,00
186	Panela de pressão - 20 L- confeccionada em alumínio, especial polido, tampa com fechamento interno. Produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	176	R\$ 643,71	R\$ 100.418,76



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

187	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox.7,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	206	R\$ 186,00	R\$ 29.016,00
188	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox. 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	unidade	256	R\$ 127,49	R\$ 19.888,44
189	Panela de Tacho fundo- 20L- com tampa - confeccionada em alumínio batido. aprovado pelo Inmetro.	unidade	188	R\$ 332,98	R\$ 52.610,84
190	Panela de Tacho fundo- 30L- com tampa confeccionada em alumínio batido. aprovado pelo Inmetro.	unidade	205	R\$ 557,02	R\$ 86.338,10
191	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44cm	unidade	2.375	R\$ 8,47	R\$ 15.423,87
192	Papel filme PVC rolo (28cmx30m)	unidade	2.287	R\$ 11,80	R\$ 14.655,60
193	Papeiro 4L, Alumínio, Antiaderente, cores diversas. Com tampa. Aprovado pelo Inmetro.	unidade	399	R\$ 53,50	R\$ 13.321,50
194	Papel filme- PVC 28cmx300m	unidade	3.612	R\$ 39,70	R\$ 63.996,40
195	Pegador de macarrão de alumínio 25cm	unidade	358	R\$ 34,90	R\$ 10.749,20
196	Peneira com cabo 18 cm	unidade	276	R\$ 16,99	R\$ 2.990,24
197	Peneira de Inox (M;6)	unidade	341	R\$ 20,89	R\$ 6.078,99
198	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 16 cm de diâmetro.	pacote	341	R\$ 16,15	R\$ 4.699,65
199	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 12cm pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	pacote	2.758	R\$ 4,10	R\$ 10.077,80
200	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 15cm pct. com 10unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	pacote	2.771	R\$ 4,20	R\$ 11.218,20
201	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 21cm, pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	2.846	R\$ 5,58	R\$ 14.485,68
202	Prato fundo de vidro resistente, cor transparente, tipo duralex, com diâmetro de 25cm, de primeira linha.	unidade	1.849	R\$ 9,74	R\$ 13.139,26
203	Ralador 6 faces- inox 22 cm	unidade	255	R\$ 45,73	R\$ 9.374,65
204	Kit Regulador Registro de Gás + Mangueira e Abraçadeiras- mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Aprovado pelo inmetro.	kit	469	R\$ 58,65	R\$ 20.762,10
205	Sapatos P/ uso em cozinha hospitalar na cor branca - par e tamanhos variados.	par	130	R\$ 71,87	R\$ 2.874,80
206	Tábua para cortar carne e verduras/ Polietileno 60x40	unidade	248	R\$ 165,14	R\$ 31.376,60
207	Termômetro Infravermelho com Mira Laser culinário, - 50°C até ~380°C / -58°F até ~716°F- Mira a Laser para Comida Fritura Assados	unidade	200	R\$ 117,91	R\$ 17.450,68



Tenha acesso a todos os canais oficiais d a Prefeitura de Altamira, apontando a câ mera do seu smartphone fazendo a leitur a do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

208	Travessa de Vidro resistente, Refratário Retangular Funda 3,7 L com Alças Laterais	unidade	453	R\$ 78,66	R\$ 32.879,88
209	Vasilha de plástico com tampa tamanho 3,5 litros	unidade	451	R\$ 26,76	R\$ 11.399,76
210	Vasilha de plástico com tampa tamanho 6,5 litros	unidade	455	R\$ 28,67	R\$ 12.041,40
211	Vasilha de plástico com tampa tamanho 1 litro	unidade	456	R\$ 14,81	R\$ 6.086,91
212	Caixa 78 L, incolor, com trava tampa com "travas" laterais; otimiza a organização do ambiente, 63,5L x 40,1W x 45,3H centímetros	unidade	140	R\$ 179,90	R\$ 25.365,90
213	Lixeira com pedal de 7 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal.	unidade	445	R\$ 31,00	R\$ 13.454,00
214	Lixeira com pedal de 10 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas	unidade	450	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
215	Lixeira com pedal de 14 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas	unidade	404	R\$ 39,00	R\$ 14.703,00
216	Lixeira com pedal de 30 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas	unidade	418	R\$ 71,00	R\$ 22.223,00
217	Lixeira com pedal de 50 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas	unidade	408	R\$ 89,70	R\$ 26.282,10
218	Lixeira Coleta Seletiva 60L - Kit com Suporte 4 Cestos- s medidas do kit são de 94 cm (altura) x 150 cm (largura) x 40 cm (comprimento), enquanto as medidas da lixeira individual são de 73 cm (altura) x 38 cm (largura) x 33 cm (comprimento), Com Tampa Basculante- (plastico, papeis, metais e vidro)	unidade	637	R\$ 1.168,43	R\$ 740.784,62
219	Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 10 Litros- cores diversas	unidade	529	R\$ 23,29	R\$ 10.923,01
220	Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 14 Litros- cores diversas	unidade	444	R\$ 37,15	R\$ 12.779,60
221	Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 30 Litros- cores diversas	unidade	344	R\$ 72,40	R\$ 21.285,60
222	Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 50 Litros- cores diversas	unidade	444	R\$ 119,91	R\$ 47.244,54
223	Lixeira com Rodas e Pedal 120 Lts – Coletora - Material: Polipropileno e aditivo-cores diversas	unidade	690	R\$ 425,44	R\$ 289.299,20
224	Lixeira Plástica com Tampa 65 Litros - Confeccionada em Plástico de alta qualidade-cores diversas	unidade	310	R\$ 109,81	R\$ 38.433,50
225	Container de Lixo 1000 Litros com Pedal com 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo e fabricado em Polietileno de Alta Densidade-cores diversas	unidade	217	R\$ 4.134,40	R\$ 649.100,80
226	Luva de Segurança em PVC, tamanho diversos, cores diversas	unidade	454	R\$ 15,49	R\$ 5.483,46
227	Luva Nitrílica de Proteção, tamanho diversos, cores diversas	unidade	734	R\$ 17,19	R\$ 4.022,46



Tenha acesso a todos os canais oficiais d
a Prefeitura de Altamira, apontando a câ
mera do seu smartphone fazendo a leitur
a do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

228	Creolina litro. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	unidade	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
229	Remédio Seringa de Gel 10g Mata Baratas Francesinhas. Baraticida. Gel a base de imidacloprid. Registrado na ANVISA/MS.	unidade	144	R\$ 27,46	R\$ 3.954,24
230	Hidroxycumarina (Warfarina técnica) 2g 03-(alfa-acetonil-benzil)-4- Corante..0,0001g Excipiente q.s.p 100g. Und fornecimento: Bisnaga 50g. para controle de morcegos hematófagos. Registrado na ANVISA/MS	unidade	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
231	Rodo Alumínio Simples para Chão 60cm Cabo em Alumínio 1,5m	unidade	80	R\$ 64,24	R\$ 5.139,20
R\$ 17.981.929,40 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

3.6.1. Os itens que estão solicitando registro ANVISA, as licitantes deverão comprovar a através de documento, que serão anexados juntamente com a proposta readequada. Caso o produto seja considerado isento apresentar comprovação de isenção.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.

II. Empresas que atendas as normas dos órgãos de Meio ambiente e Vigilância Sanitária.



Tenha acesso a todos os canais oficiais d a Prefeitura de Altamira, apontando a câ mera do seu smartphone fazendo a leitur a do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2 Compete à contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, a saber:

- I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que são definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- V - A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Prefeitura, pelos eventuais prejuízos causados.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2. Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

6.3. Não se aplica

Da exigência de amostra

6.4. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

6.5. Não se aplica

Subcontratação

6.6. É vedada a subcontratação total de outra empresa para fornecimento dos materiais do objeto do contrato administrativo, somente sendo permitido subcontratação para os casos de transporte do produto até o local indicado na ordem de compra, garantindo que o seu transporte se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante.

Garantia da contratação

6.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias corridos, contados do (a) recebimento da Ordem de compra.

7.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.2.1.** SESMA: Setor Almoxarifado Central – CAF, Rua Coronel José Porfirio S/N, Bairro: Catedral – Altamira/PA.
- 7.2.2.** SECULT: Rua das Palmeiras com Travessa 13 de maio S/N – Premem – Altamira/PA.
- 7.2.3.** SEPLAN: Rua Otaviano Santos, 2288 Sudam, Altamira - PA, 68371-288
- 7.2.4.** SEMED: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua 7 de Setembro - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68372-300
- 7.2.5.** SEMAPS: Sede Rua. Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu - CEP 68372-210 Altamira/PA, ou algum setor que tenha vínculo direto, que seja conforme solicitados, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de – 08:00 às 18:00 (segunda-feira à sexta-feira)

Garantia

- 7.2.6.** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

Vistoria

- 7.2.7.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia,

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fiscalização

- 8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).

Fiscalização Técnica

- 8.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);
- 8.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);
- 8.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);
- 8.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);
- 8.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);
- 8.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ((Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);

Fiscalização Administrativa

- 8.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);

- 8.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato);

Gestor do Contrato

- 8.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).
- 8.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).
- 8.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).
- 8.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).
- 8.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).
- 8.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a



Tenha acesso a todos os canais oficiais d
a Prefeitura de Altamira, apontando a câ
mera do seu smartphone fazendo a leitur
a do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).

- 8.21.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação e Prazo de pagamento



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.8.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.375/2023.
- 9.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 9.13.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;
- 9.14.** Condições de pagamento: O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Secretaria requisitante, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas;
- 9.15.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.16.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;
- 9.17.** CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
- 9.18.** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
- 9.19.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

- 9.20.** O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Altamira/PA terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

Antecipação de pagamento

- 9.21.** Não se aplica

Cessão de crédito

- 9.22.** Não se aplica

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

- 10.2.** O fornecimento do objeto será solicitado estimadamente a cada 15 dias, de forma parcelada, sendo também de forma eventual e futura.

Exigências de habilitação

- 10.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.4.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.7.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.8.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.10.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.16. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.16.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual – MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

b. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa a recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

10.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

10.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 10.23. Será exigido a comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 10.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 10.23.2. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

- 10.23.2.1. Fornecimento de no mínimo 10% dos produtos relacionados:

- Material para limpeza e também higienização de ambientes**, podendo ser igual, compatível ou similar relacionado aos itens: de 1 a 11, 13 a 21, de 24 a 32, de 38 a 46, de 48 a 63, 65 a 72, de 83 a 93, de 104 a 106, de 228 a 231.
- Utensílios domésticos**, podendo ser igual, compatível ou similar relacionado aos itens: 22 e 23, 33 a 37, 82, 107 a 111, 113 a 115, 119 a 129, 213 a 227.
- Material descartável**, podendo ser igual, compatível ou similar relacionado aos itens: 12, 47, 64, 75 a 81, 95 a 101, 137 a 140, 181, 192 a 194, 199 a 201.
- Material copa cozinha**, podendo ser igual, compatível ou similar relacionado aos itens: 112, 116 a 118, 130 a 136, 141 a 180, 182 a 191, 195 a 198, 202 a 212, 73 e 74.

Obs: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante para atender os itens de relevância citados a cima.

- 10.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- 10.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.

- 10.26. Licença da vigilância sanitária municipal ou estadual, em plena validade.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.26.1. Esta obrigatoriedade é para licitantes que participarem dos produtos de higienização e limpeza de ambiente e pessoal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.981.929,40 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

11.2. A estimativa de custo levou em consideração a pesquisa de mercado, conforme consta no estudo técnico preliminar.

11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações (**Subseção VIII - Das Alterações da Ata de Registro de Preços do Decreto municipal nº 2375/2023, bem como o que rege a lei nº 14.133/2021**):

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido;

12.2. Nas licitações para Registro de Preços, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

13.1.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

13.1.2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.

13.1.3. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.1.5.** Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- 13.1.6.** Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no item 3.6, na tabela dos itens, deste Termo de Referência;
- 13.1.7.** Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 13.1.8.** Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São deveres da Contratante:

- 14.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 14.1.2.** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 14.1.3.** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 14.1.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 14.1.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 14.1.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

15. DAS PROIBIÇÕES

- 15.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;
- 15.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;

16. DOS ANEXOS

- 16.1. ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (DA PROPOSTA INICIAL)
- 16.2. ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PROPOSTA FINAL)
- 16.3. ANEXO III - NOTA EXPLICATIVA SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
- 16.4. ANEXO IV – JUSTIFICATIVA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAL

Altamira/Pa, em 16 de janeiro de 2024.

Termo de referência elaborado por:

Matheus Roger Lobato da Costa

Setor de planejamento - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Analizado por:

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Assessora técnica em Licitações e Contratos

Ciente e aprovo:

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (DA PROPOSTA INICIAL)

PLANILHA DE CALCULO EXEQUIBILIDADE			LEGENDA							FÓRMULA APLICADA		
			Q: QUANTIDADE A SER VENDIDA	CF: CUSTOS FIXOS TOTAIS	L: LUCRO	PV: PREÇO DE VENDA DE UMA UNIDADE - PR UNIT. DO LANCE INICIAL	CVu: CUSTO VARIÁVEL DE UMA UNIDADE	Q = $\frac{CF + L}{PV - CVu}$				
EMPRESA:												
CNPJ:												
OBSERVAÇÕES GERAIS:												
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA PRODUTO	Q	CF			PV	CVu				L	
		Quant. a ser vendida	Custos Fixos Unitário em %	Custos Fixos Unitário em R\$	Custos Fixos Totais (Impostos, taxas, Salários, encargos trabalhistas, Custos administrativos, despesas operacionais e afins)	Preço de Venda de Uma Unidade (Preço proposta inicial)	Frete+outros custos variáveis de uma unidade informados em %	Frete+outros custos variáveis de uma unidade informados em (R\$)	Custo de aquisição de uma unidade da mercadoria	Custo Variável total de Uma Unidade (Custo de aquisição de mercadorias, Frete, logística e afins)	Lucro com a venda total do item	Lucro unitário do item
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Obs 01: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos fixos para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "D"(do excel), a partir da linha 8 da planilha.

Obs 03: A planilha em excel será disponibilizada no site da Prefeitura, anexo a este processo.

Obs 02: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos variáveis para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "H"(do excel), a partir da linha 8 da planilha.

Elaborado:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessoria Técnica em Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PROPOSTA FINAL)

PLANILHA DE CÁLCULO EXEQUIBILIDADE		LEGENDA					FÓRMULA APLICADA						
		Q: QUANTIDADE A SER VENDIDA	CF: CUSTOS FIXOS TOTAIS	L: LUCRO	PV: PREÇO DE VENDA DE UMA UNIDADE - PR UNIT. DO LANCE FINAL	CVu: CUSTO VARIÁVEL DE UMA UNIDADE							
EMPRESA:													
CNPJ:													
OBSERVAÇÕES GERAIS:													
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA PRODUTO	Q	CF			PV	CVu				L		
		Quant. a ser vendida	Custos Fixos Unitário em %	Custos Fixos Unitário em R\$	Custos Fixos Totais (Impostos, taxas, Salários, encargos trabalhistas, Custos administrativos, despesas operacionais e afins)	Preço de Venda de Uma Unidade (Preço proposta Final)	Frete+outros custos variáveis de uma unidade informados em %	Frete+outros custos variáveis de uma unidade informados em (R\$)	Custo de aquisição de uma unidade da mercadoria	Custo Variável total de Uma Unidade (Custo de aquisição de mercadorias, Frete, logística e afins)	Lucro com a venda total do item	Lucro unitário do item	
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Obs 01: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos fixos para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "D" (do excel), a partir da linha 8 da planilha.

Obs 02: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos variáveis para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "H" (do excel), a partir da linha 8 da planilha.

Obs 03: A planilha em excel será disponibilizada no site da Prefeitura, anexo a este processo.

Elaborado:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessoria Técnica em Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

NOTA EXPLICATIVA SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Visando orientar a respeito da solicitação de aditivos para reequilíbrio financeiro, encaminhamos este informativo com o intuito de proporcionar um melhor entendimento e andamento dos processos, para que sejam tratadas de forma célere, dentro dos padrões estabelecidos pela Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro representa uma valiosa prerrogativa nos contratos administrativos, buscando restaurar a equidade entre as partes contratantes em face de eventos inesperados ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, que alteram substancialmente as premissas inicialmente acordadas. Constitui-se em um mecanismo imprescindível para salvaguardar a equanimidade e a continuidade das relações contratuais, especialmente em virtude de acontecimentos externos ou imprevisíveis que estão para além da esfera de controle das partes envolvidas.

Desta forma, o reequilíbrio econômico-financeiro será considerado em circunstâncias específicas que exercem profundo impacto na execução do contrato, a saber:

- Caso fortuito ou força maior: Eventos extraordinários, incontornáveis e alheios à esfera de vontade das partes, tais como desastres naturais, pandemias, conflitos bélicos, que afetam de maneira inescapável o cumprimento do contrato.
- Fatos supervenientes imprevisíveis: Ocorrências que, à época da celebração do contrato, não se poderiam prever, como mudanças legislativas ou flutuações abruptas da conjuntura econômica, ocasionando desequilíbrio na relação contratual.
- Álea econômica extraordinária: Variações econômicas relevantes que reverberam nas condições de execução do contrato, tais como oscilações abruptas nos preços de insumos ou serviços.
- Caso de interrupção da execução do contrato por ordem judicial ou de autoridade competente.

Assim, para que se possa realizar a devida análise para fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, apresentamos abaixo os passos necessários e os documentos essenciais para a análise e concessão desse pleito:

- **Solicitação Formal:** A contratada deve elaborar uma solicitação formal, redigida de forma clara e bem fundamentada, onde serão apresentados os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
- **Planilha de Composição de Custos da Licitação:** A planilha de composição de custos apresentada durante o processo licitatório que originou o contrato assume um papel central. Nesse documento, encontram-se detalhados os custos previstos para a execução do contrato, constituindo a base para comprovar os valores originalmente estimados e viabilizando a análise dos impactos financeiros decorrentes de eventuais alterações.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Contrato Celebrado:** A inclusão de uma cópia do contrato assinado pelas partes contratantes é imprescindível, uma vez que este documento contém todas as cláusulas e condições pactuadas, incluindo prazos, valores e outros elementos relevantes.
- **Fundamentação Legal e Cláusulas Contratuais:** É de suma importância fazer menção às cláusulas contratuais que conferem o direito ao pedido de reequilíbrio e à legislação vigente que respalda a concessão dessa revisão contratual.
- **Justificativa Detalhada:** Um dos pontos-chave é a apresentação de uma justificativa minuciosa, sólida e bem embasada, expondo os eventos ou circunstâncias que levaram ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Deve ser apontado (observado, citado) na planilha qual ponto que levou o valor a sofrer o pedido de reequilíbrio, se foi algum imposto, ou aumento da matéria prima, ou algum evento não esperado, etc.
- **Comprovação dos Eventos Imprevisíveis ou Extraordinários:** Para corroborar a ocorrência dos eventos imprevisíveis ou extraordinários que justificam o pedido, a contratada deve reunir provas documentais pertinentes, como laudos técnicos, relatórios, certidões, notícias, dados econômicos, entre outros.
- **Análise do Impacto Financeiro:** Uma análise detalhada do impacto financeiro ocasionado pelos eventos imprevistos é essencial para demonstrar os efeitos sobre as condições de execução do contrato.
- **Cálculos de Reequilíbrio:** No caso de necessidade de reajustar ou repactuar preços, a contratada deve apresentar cálculos precisos e fundamentados que justifiquem os valores pleiteados.
- **Cronograma atualizado:** Caso haja alterações nos prazos estabelecidos no contrato original, é fundamental apresentar um cronograma atualizado, contendo as novas datas de execução das obrigações contratuais. (quando aplicável)
- **Medidas de Mitigação e Diligências Empreendidas:** A contratada deve evidenciar as medidas razoáveis adotadas para mitigar os impactos dos eventos imprevisíveis, bem como demonstrar boas práticas de gestão e diligências realizadas (quando aplicável)
- **Planilha Comparativa:** Uma planilha comparativa deve ser elaborada, contendo os valores iniciais estipulados no contrato, o percentual de ajuste solicitado para o reequilíbrio econômico-financeiro e os valores que passarão a ser executados após a eventual revisão contratual. Essa planilha proporciona uma visão clara das mudanças propostas e sua relação com os valores originais acordados.

Ressaltamos que a apresentação completa e consistente desses documentos é essencial para que a Administração Pública conduza uma análise criteriosa e fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tomando uma decisão pautada na legislação vigente e no interesse público envolvido no contrato em questão.

As planilhas contidas nos anexos IV e V irão corroborar com análises de futuros pedidos de aditivos.

Elaborado:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessoria Técnica em Licitações e Contratos



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA
PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAL

A contratação pública tem por finalidade a satisfação de uma necessidade pública, seja ela qual for, desde obras a aquisições de produtos e contratação de serviços. Além disso, a contratação também se presta à concretização de políticas públicas conforme previsão constitucional, vejamos:

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
(...)
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”.*

Além disso, em seu artigo 179, a Carta Magna prevê que os Entes Federados, em todas as suas esferas, devem conceder às microempresas e empresas de pequeno porte, definidas em lei, o tratamento jurídico diferenciado de modo a incentivá-las, principalmente no que tange as obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias.

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei...”.

E ainda, se política pública, conforme conceito trazido pelo site <https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/> é “sistema de decisões públicas que visa manter ou modificar a realidade por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos necessários para se atingir os objetivos estabelecidos”.

Portanto, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião de sua participação em processos licitatórios, acabam sendo desfavorecidas quando competem com médias e grandes empresas, visto que disputar preço com empresas que têm mais capital, maior linha de produção e mais condições de desconto no valor total, acaba dificultando a concorrência.

Assim, nos termos do artigo 5º, da Lei 14.133/2021:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável...”.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

É no sustentáculo do Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável que se busca dotar de efetividade as licitações exclusivas às microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a promover o crescimento econômico e o círculo virtuoso do dinheiro.

Assim, em 2006, surgiu no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Complementar nº 123, denominada de Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as quais estabelecem as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado a tais empresas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desta forma, dentre os benefícios trazidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores, iremos tratar, nesta justificativa, do benefício presente no § 3º do art. 48 da referida lei, vejamos:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

[...]

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

Vale salientar que se entende por âmbito local, os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação, conforme §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Destarte, considerando a necessidade de implantar, no município de Altamira/PA, políticas públicas voltadas para o comércio local, nada mais significativo do que incentivar as contratações de fornecedores sediados no município, contribuindo, dessa maneira, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, gerando emprego e renda.

Considerando que o município de Altamira/PA, possui estimativa de 117.320 habitantes (IBGE 2021), o qual se localiza distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão territorial de 159.533,306km² (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial.

Considerando a Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido leste-oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km). Ressalte-se que ainda há muitos trechos na Rodovia Transamazônica sem asfaltamento.

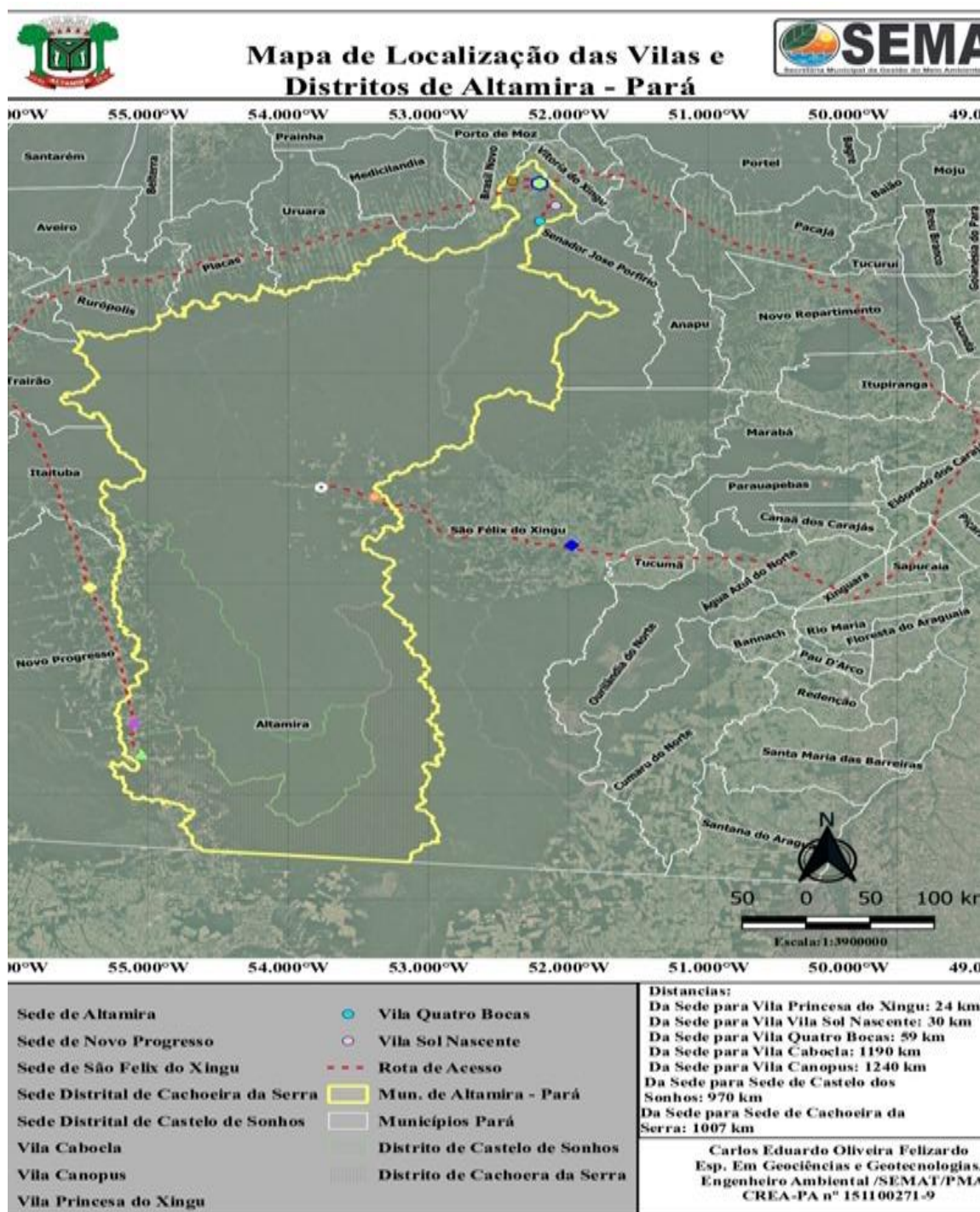


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A figura abaixo mostra a o mapa de localização das vilas e distritos do município de Altamira/PA:



Tenha acesso a todos os canais oficiais d a Prefeitura de Altamira, apontando a câ mera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Acesso:



Além disso, a economia do município foi sustentada por vários anos pela extração madeireira que, além de beneficiar a poucos, produz enormes danos ambientais, com trabalhadores sendo mal pagos e exercendo atividades sem a mínima proteção, sendo que esta realidade vem sendo gradativamente mudada através da atuação da defesa ambiental.



Tenha acesso a todos os canais oficiais d
a Prefeitura de Altamira, apontando a câ
mera do seu smartphone fazendo a leitur
a do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, uma comunidade bem desenvolvida, baseada na economia local, produz benefícios não só para a classe empresarial, mas também impacta na vida das demais pessoas da comunidade, alavancando o bem-estar social de todos.

Conclui-se assim que, um contrato com valor maior obtido com um fornecedor local, pode ter um resultado melhor que um contrato realizado com outro fornecedor sediado fora do município, já que atingirá não apenas a administração, mas toda a comunidade. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e, via de regra, o tempo de atendimento é menor. Por tais motivos, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é importante.

Ante o exposto, decide-se adotar a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Altamira/PA, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, desde que cumprindo os requisitos legais, previstos na LC 123/2006 e 147/2014.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.